



Atos do Poder Executivo

fls. 096

LEI N 2.225, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao referente a recurso proveniente da Unio conforme Lei n 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Poltica Nacional Aldir Blanc de Fomento  Cultura.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 120.259,04 – Servios de Terceiros.
- Ficha a criar – Valor: R\$ 30.000,00 – Premiaes Culturais.

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes da Unio, conforme Lei n 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Poltica Nacional Aldir Blanc de Fomento  Cultura.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de setembro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico